



Gabinete do Senador Weverton

EMENDA Nº - CCJ

(à PEC nº 32, de 2022)

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para permitir a implementação do Programa Bolsa Família e definir regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

SF/22435.56197-10

Dê-se ao inciso II do § 6º-A do art. 107, alterado pelo art. 1º da PEC 32/2022, a seguinte redação:

Art. 1º.....

“Art.107.....

.....

.....

§6ºA.....

.....

.....

I-.....

II - despesas das instituições federais de ensino custeadas por receitas próprias, de doações ou de convênios celebrados com demais entes da Federação ou entidades privadas **e as direcionadas para a alimentação escolar.” (NR)**

JUSTIFICAÇÃO

Os programas suplementares de alimentação, popularmente conhecidos como merenda, são um importante instrumento de impedimento da evasão escolar, principalmente nas comunidades mais carentes. Sob esta ótica, a merenda escolar é imprescindível para manutenção e desenvolvimento do ensino, na medida em que proporciona a permanência dos alunos na escola e auxilia no aprendizado.

Um relatório global da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), divulgado em 2014, revelou que o Brasil havia saído do Mapa Mundial da Fome. O relatório mostra que o Indicador de Prevalência de Subalimentação, medida empregada pela FAO há 50 anos para dimensionar e acompanhar a fome em nível internacional, atingiu, no Brasil, nível menor que 5%, abaixo do qual a organização considera que um país superou o problema da fome. Passados oito anos, a boa notícia, infelizmente, não faz mais parte da rotina do brasileiro.



Gabinete do Senador Weverton

Com a verba federal sem reajuste desde 2017 (governo Michel Temer) e a inflação dos alimentos cada vez mais alta, relatos de racionamento e cortes de merenda escolar se multiplicam pelos quatro cantos do Brasil. Em algumas escolas, um ovo é dividido para quatro crianças e itens básicos, como arroz e carne, são retirados do cardápio. É importante ressaltar que por conta deste cenário de fome, muitas crianças vivem em insegurança alimentar e muitas delas têm a sua principal alimentação na escola.

Com os cortes no MEC, a falta de alimentação escolar se torna ainda mais agravada diante da crise econômica que empurrou 33 milhões de pessoas para as estatísticas dos que passam fome. Em dois anos, dobrou o número de domicílios com crianças menores de 10 anos que não têm o que comer. Neste ano, o índice subiu para 18,1% enquanto há dois anos (2020) era de 9,4%. Com o alto número de pais sem trabalho, a merenda é uma chance de refeição equilibrada para parte das crianças.

A seguinte emenda pretende retirar do teto de gastos os recursos para a alimentação escolar.

SF/22435.56197-10